

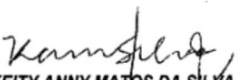
**ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE
MANAUS – CGP/MANAUS**

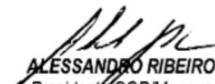
MEMBROS PARTICIPANTES: Alessandro Ribeiro, Presidente e Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF; Carmem Rosa Soeiro Abreu, Procuradora Geral do Município - PGM; Alexandre Santos do Carmo representando Célio Bernardo Guedes, Secretário Municipal Chefe da Casa Civil – Casa Civil, Lucilene Florêncio Viana, representando Amaldo Gomes Flores, Controlador Geral do Município – CGM, Antônio de Almeida Peixoto Filho, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB. **Secretária Executiva:** Keity Anny Matos da Silva. **Membro convidado:** Nagib Salém José Neto, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, representado por Eunice Mascarenhas, Presidente da Comissão de Fiscalização da Parceria Público - Privada/SEMSA. **ABERTURA:** Às 10:00 horas do dia 17 de julho de dois mil e vinte e seis, o Presidente do Comitê Sr. Alessandro Ribeiro abriu os trabalhos da 31ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor, cumprimentando e agradecendo a todos presentes em seguida informou aos comitentes quanto aos assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **1) Informes:** **A) Aprovação e Homologação da Ata da 30ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus:** O Presidente deu ciência aos presentes quanto a publicação da Ata da 30ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus, através do Diário Oficial do Município – DOM, Edição n. 6115, de 21 de julho de 2025; **B) Novos Membros:** Informado sobre a publicação da composição atualizada do CGP/Manaus conforme o DOM Edição nº 6323 de 01 de julho de 2026. **C) Apresentação do Programa de Parceria Público - Privada PPP Manaus:** A secretária executiva apresentou aos membros o Programa PPP Manaus, destacando conceitos, PPP Patrocinada, PPP Administrativa, limitações, legislações, projetos, contratos celebrados, o Comitê Gestor de PPP - CGP/Manaus, composição, o Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada FUNGEP, contrato com a administradora do FUNGEP, a PPP Educação, a PPP Saúde, demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL, dentre outros. **2) Prestação de Contas do Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada – FUNGEP referente ao Exercício 2025:** A secretária executiva informou aos membros os documentos enviados pela Caixa Econômica Administradora do FUNGEP, a saber: **a) Relatório de Administração do FUNGEP - Ano 2025, b) Balanço Patrimonial, c) Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025, d) Relatório dos Auditores Independentes.** Apresentou o Processo de Prestação de Contas do FUNGEP – Exercício 2025 gerado no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED através do n. 2026.11209.15000.0.019552. Na oportunidade, efetuou a leitura do Parecer elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Manaus através da Contadora Geral do Município, Senhora Suani Alves dos Santos, o qual destacou sobre a Lei Municipal nº 2.619/2020, alterada pela Lei nº 3.544/2025, que dispõe sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus e ainda o Regimento Interno do Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de PPP regulado através do Decreto nº 4.865, de 16 de julho de 2020, ressaltando que o art. 35 do referido Decreto define as informações a serem divulgadas, anualmente, pelo Administrador do FUNGEP, compreendendo: **I. Demonstrações Financeiras:** **a) Balanço Patrimonial; b) Demonstração de Resultado e c) Demonstração de Fluxo de Caixa.** As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis previstas no Regimento Interno do FUNGEP, disposto no Decreto nº 4.865/2020, em especial para atendimento ao item 35, Lei 3.544/2025 e de acordo com as regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, aplicáveis aos fundos de investimento, no que couber. **II – Parecer do Auditor Independente:** O relatório dos auditores independentes destaca a nota explicativa nº 2 enfatizando que a base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis foram elaboradas para auxiliar a administração a cumprir os requisitos normativos aplicáveis ao FUNGEP, não sendo adequadas para outros fins. **III – Relatório de Administração:** O artigo 36 do Decreto nº 4.865/2020 diz-nos que as informações a serem divulgadas serão publicadas em página da internet e em jornais de grande circulação definidos pelo Administrador. Sobre o assunto, não foram anexadas publicações referentes ao exercício de 2025. A secretária executiva esclareceu que as publicações anteriores estão disponíveis através do site eletrônico da Caixa Econômica no link: <https://fundosdegoverno.caixa.gov.br/detalhe-fundo/21/FUNGEP>. A apresentação foi concluída com a demonstração do Balanço Patrimonial elaborado pelo Departamento de Contabilidade - DECON/SEMEF com o demonstrativo dos valores e as observações finais. **Item 2: Parecer**

Técnico elaborado pela Controladoria Geral do Município - CGM: Do Resultado da Análise: 1- Das garantias mínimas do FUNGEP: De acordo com a Lei Municipal n. 3.544/2025, o valor do Patrimônio do FUNGEP não poderá ser inferior ao valor de uma parcela da contraprestação mensal das parcerias Público-Privadas contratadas pelo Município de Manaus. Registro do segundo termo aditivo aos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com as Concessionárias Rio Negro Engenharia e Rio Solimões Engenharia e Serviços de Manutenção S.A. SPE, prazo de 9 (nove) anos, contados a partir de 09/08/2021. Foi destacado sobre o décimo terceiro apostilamento realizado pela SEMSA no qual permaneceram inalteradas as condições iniciais do contrato, sendo corrigidos apenas os valores pelo índice IPCA de 5,35%. As demonstrações financeiras apresentadas pela Caixa Econômica Federal – CEF e o Relatório de Gestão, no final do exercício de 2025 as disponibilidades financeiras do FUNGEP findaram no montante de R\$ 9.472.155,90 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). De acordo com os Termos Aditivos aos contratos 029 e 030/2012, com base nas informações obtidas junto à SEMSA, até o mês de dezembro/2025, os valores praticados demandam a garantia mínima no montante de R\$ 11.241.509,39 (onze milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos). Os valores praticados até dezembro/2025 pela parceria, as disponibilidades financeiras em relação ao patrimônio do FUNGEP e o terreno em garantia no valor de R\$ 3.343.000,00 (três milhões e trezentos e quarenta e três mil reais), valor da avaliação realizada no ato do contrato, totalizam um montante de R\$ 12.906.155,90 (doze milhões, novecentos e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), superando o valor de uma parcela da contraprestação. **2 - Dos Relatórios e Demonstrações Financeiras:** O Parecer destacou as publicações no site da Caixa relativas as informações dos anos anteriores, conforme o art. 36 do Decreto Municipal nº 4.865 de 16/07/2020. A Demonstração do Resultado do Exercício apresentou receita auferida de R\$ 1.031.281,67 (um milhão, trinta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), referente a rendimentos de aplicações financeiras, gerados a partir dos valores constantes nas contas de depósitos remunerados da Caixa, apresentando uma rentabilidade média de 1,16% a.a., com média de 0,09% a.m., tendo como parâmetro o benchmark do Índice de Mercado ANBIMA-GERAL, cuja rentabilidade média foi de 1,06% a.a. Quanto as Despesas Operacionais, o valor pago alcançou o montante de R\$ 1.434.530,55 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), dos quais R\$ 1.350.542,55 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente a Taxa de Administração da CEF, R\$ 18.315,00 (dezoito mil e trezentos e quinze reais) registrados em Despesas com Avaliação de Imóveis. **2.1 - Do Balanço Patrimonial:** No final do exercício de 2025 as composições dos Ativos do FUNGEP se deram da seguinte forma: R\$ 9.472.155,90 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) em Caixa e Equivalentes de Caixa; e R\$ 3.434.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais) em Bens Imóveis referente a um terreno situado na Rodovia Torquato Tapajós, 6.257, km 05 – Flores, resultando no valor total do ativo de R\$ 12.906.155,90 (doze milhões, novecentos e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Quanto ao Passivo, no final do exercício de 2025 apresentou o montante de R\$ 113.716,21 (cento e treze mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) referente à taxa de administração. O total do Patrimônio Líquido do FUNGEP no final do exercício resultou no montante de R\$ 12.792.439,69 (doze milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). **2.2 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa:** As movimentações financeiras de entrada ocorrida no exercício se deram em razão dos rendimentos das aplicações financeiras do fundo, no valor de R\$ 1.031.281,67 (um milhão, trinta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). Nas movimentações de saída os valores estão representados pelo montante de R\$ 1.420.478,58 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **Considerações Finais:** Em face dos exames realizados, a Controladoria ratificou a opinião emitida pelo Departamento de Contabilidade - DECON/SEMEF, considerando não terem sido evidenciadas impropriedades que comprometessem a probidade do FUNGEP, no período a que se refere o presente processo, conclui-se pela regularidade da prestação de contas do exercício 2025. O Parecer contemplou as seguintes recomendações: A. Que sejam providenciadas as devidas assinaturas no Relatório dos Auditores Independentes, no Demonstrativo de Movimentação de Recursos e no Extrato de Movimentação da Conta Gráfica 977; B. Que os Demonstrativos Contábeis sejam publicados de

acordo com o Decreto Municipal nº 4.685 de 16/07/2020; C. Que a Caixa Econômica Federal, após aprovada, divulgue os demonstrativos atendendo o que determina o art. 36 do Decreto Municipal nº 4.685 de 16/07/2020; D. Que o Comitê Gestor do fundo realize uma avaliação do custo/benefício, considerando os resultados financeiros decorrentes dos recursos aplicados consoante com as taxas de administração cobradas pela Caixa Econômica; e E. Que a SEMSA e os demais órgãos ou entidades que estabelecerem parcerias Público-Privadas enviem trimestralmente ao Comitê Gestor do Programa, as informações atualizadas dos valores das contraprestações e UBSF's em operação. Após a leitura do Parecer da Controladoria, ao final da exposição, não havendo objeções por parte dos membros presentes, o Relatório de Prestação de Contas do FUNGEP - Exercício 2025 foi aprovado pelo Comitê Gestor. O Presidente salientou sobre o cumprimento das recomendações do teor da Ata por parte da Administradora do FUNGEP. **3 - Parceria Público - Privada Saúde (Reequilíbrio/Deliberação):** Foi apresentado aos membros os cenários técnicos objeto do pedido de reequilíbrio solicitado pelas concessionárias, relativo as Unidades de Saúde da Família - USF Porte IV. Foram apresentados os relatórios técnicos com justificativas que ensejaram o pedido, a apresentação das pesquisas de preços atualizadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA com apoio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, resultando no ajuste formalizado através do 14º Termo de Apostilamento, objeto de convalidação pelo comitê, com reflexos financeiros a partir do mês de dezembro/2025. Após a explanação, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê Sr. Alessandro Ribeiro finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da 31ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus, ao meio-dia, onde eu, Keity Anny Matos da Silva, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais comitentes.

Manaus-AM, 17 de julho de 2026.

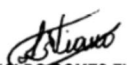

KEITY ANNY MATOS DA SILVA
Secretária - 31ª Reunião CGP/Manaus


ALESSANDRO RIBEIRO
Presidente CGP/Manaus


CARMEM ROSA SZEIRO ABREU DOS SANTOS
PGM


CÉLIO BERNARDO QUEDES
ALEXANDRE SANTOS DO CARMO
Representante/CASA CIVIL


ANTÔNIO DE ALMEIRA PEIXOTO FILHO
IMPLURB


ARNALDO GOMES FLORES
LUCILENE FLORENCIO VIANA
Representante/CGM


NAGIB SALIM JOSE NETO
EUNICE MASCARENHAS
Representante/SEMSA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 004/2026 – SEGUNDA CÂMARA/CARF-M

CONSIDERANDO que restaram improficuos os meios referidos nos incisos I a IV, do Artigo 13, da Lei nº 3.008/2023 (Dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário do Município de Manaus), ensejando a necessidade de intimação para julgamento por Edital, nos termos do inciso V e do § 1º, do Artigo 13, do mesmo diploma legal:

Fica intimado, com base na legislação municipal vigente, o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer às **08:00 horas** do dia **27 de julho de 2026**, no Plenário do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município – CARF-M, situado à Av. Japurá nº 488 – 3º Andar – Sala 302 – Centro, onde será julgado o Recurso abaixo especificado:

RECURSO Nº 020/2022 – CARF-M

Recorrente: **INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Processo Fiscal nº 2016.11209.12628.0.021911

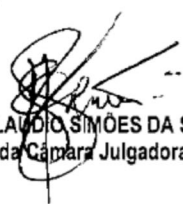
Auto de Infração e Intimação nº **20165000322**

Autos de **Recurso Voluntário**

Relator: Conselheiro **ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA**

Fica também a Interessada, desde já, notificada de que, se o julgamento não for realizado na data aprazada, o Recurso será julgado em Sessão subsequente.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, em Manaus, 22 de julho de 2026.


ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA
Presidente/Segunda Câmara Julgadora/CARF-M

**Segurança no
banco de trás evita
acidentes fatais.**

